



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2.726 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.260, DE 09 DE JULHO DE 2015,
QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO-
MORADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260, de 9 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxílio moradia corresponderá a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), por profissional, para subsídio das despesas de moradia do beneficiário."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 19 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal